



Parecer: Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nela constantes. Ao órgão competente para autorização da adjudicação. Márcio Artur Santos Serrano DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 05-09-2024 Assinatura Digital Certificada 2	Despacho: Autorizo a adjudicação. Proceder às diligências necessárias. Gonçalo Nuno Bertolo Gordalina Lopes PRESIDENTE 05-09-2024 Assinatura Digital Certificada 3
--	---

Assunto: Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para a realização da despesa

Objetivo: Contratação Excluída n.º 08/2024/DICP – Serviços de registo de certidões dos diversos serviços desconcentrados (Predial, Veículos, Civil, Comercial, etc.) do Instituto dos Registos e do Notariado (IRN, I.P.), na modalidade de prestação de serviços contínua - DAF/1363/X/24.

Tendo em vista a contratação dos serviços, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 4 de setembro de 2024, na qual foi proposta a celebração de contrato com a entidade **"Instituto dos Registos e do Notariado, I.P."**, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), não se aplicando a parte II do referido código – Contratação Excluída.

A referida proposta de contratação mereceu despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal em 4 de setembro de 2024.

A celebração de contratos no âmbito da contratação excluída fica sujeita, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do CCP, aos princípios gerais da atividade administrativa e aos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A, do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- Que nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 2815/2024, autorizado em 5 de setembro de 2024, Contração de Dívida n.º 8324/2024, e foi autorizada a assunção do compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

Propõe-se que seja proferido despacho no sentido de:

- i. **Contratar** a prestação do serviço à entidade **"Instituto dos Registos e do Notariado, I.P."**, pelo valor de **€5.100,00**, não sujeito a IVA;
- ii. **Notificar o "Instituto dos Registos e do Notariado, I.P."** da presente decisão de adjudicação;
- iii. **Designar como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o [REDACTED]



Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a competência para a **prática dos atos administrativos**, é do senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria ou, na sua ausência, da Senhora Vice-presidente da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,

TECNICO SUPERIOR
05-09-2024

Assinatura Digital Certificada

1